Diário Oficial do Município

Edição Nº 10370 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 3 de Novembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 349/2026, de 27/10/2026

Dispõe sobe a nomeação do Comitê Gestor Municipal de Apucarana, como especifica.

DECRETO Nº. 349 /2026

Dispõe sobe a nomeação do Comitê Gestor Municipal de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 139, de 18 de julho de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal de Apucarana, conforme critérios instituídos no artigo 38 da lei municipal n° 139, de 18 de julho de 2011, os seguintes membros;

INSTITUIÇÃO/ ORGANIZAÇÃO	TITULAR / RESPONSÁVEL
11º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Apucarana	Major Leandro José Calegari
Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Apucarana (ACIA)	Élio Pinto
Associação das Micro e Pequenas Empresas de Apucarana (AMPEC)	Alison Cesari
Câmara da Mulher	Rosângela Tormina
Câmara Municipal de Apucarana	Tiago Cordeiro de Lima
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA)	Jeferson Ubiali
CRESOL	Gabriella Galan Melo
Faculdade de Apucarana (FAP)	Dr. Paulo Henrique Pavolak
Faculdade do Norte Novo de Apucarana (FACNOPAR)	Dr. Danilo Lemos Freire
Fórum Desenvolve Apucarana	Jayme Leonel
Instituto Conecta Apucarana	Wanderlei João Faganello
Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana (IDEPPLAN)	Nilton Antonio Fornaciari Junior
Núcleo de TIC	Rafael Ganascim
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Subseção de Apucarana)	Dra. Daniela Aparecida Pacheco
Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	Karine Priscila da Silva Mota
Secretaria de Gestão Pública	Robson de Souza Cruz
Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços (SEINC)	Elton Leiroz (Neno)
Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)	Rogério Ribeiro
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (SEBRAE – PR)	Tiago Correia da Cunha
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)	Lucas Salvalaggio da Silva
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	Victor André da Cunha
Serviço Social do Comércio (SESC)	Ronaldo Romani Ficagno
SICOOB	Osnei José Simões Santos
SICREDI	Julio Cesar Volante
Sindicato das Indústrias do Vestuário de Apucarana e do Vale do Ivaí (SIVALE)	Elizabete Ardigo
Sindicato do Comércio Varejista de Apucarana (SIVANA)	Aida Santos Assunção
Sindicato dos Contabilistas de Apucarana (SICAP)	Mayra Lucia Paes Landim Leciuk
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR Campus – Apucarana)	Prof. José Ricardo dos Santos
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR Campus - Apucarana)	Prof. Thiago Gentil Ramires

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 20:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6ae2ad8e3aad

Art. 2º O presidente do Comitê Gestor Municipal será o Sr. Elton Luiz Leiroz Pires.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de Outubro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 20:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6ae2ad8e3aad

Diário Oficial do Município

Edição Nº 10370 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 3 de Novembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Gabinete

Decreto

Decreto 350/2026, de 28/10/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

DECRETO Nº. 350/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
02.001.0004.0122.0001.2001 - Cuidando das Pessoas e Construindo o Futuro	
4590610000 - Aquisição de imóveis	109.000,00
TOTAL	109.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	
TOTAL	109.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de outubro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 20:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d22aeafae263

Diário Oficial do Município

Edição Nº 10370 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 3 de Novembro de 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCARANA - A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto

Decreto 352/2026, de 29/10/2026

Dispõe sobre a promoção horizontal à servidora ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL da rede municipal de ensino, como especifica.

DECRETO Nº. 352/2026

Dispõe sobre a promoção horizontal à servidora ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL da rede municipal de ensino, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Lei Municipal nº 080/2002, que regulamenta a Progressão Funcional dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida à Referência seguinte, a servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil, da rede municipal de ensino de Apucarana, por ter obtido pontuação suficiente na avaliação de desempenho nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 80/2002, conforme relação a seguir:

PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSE	REFER.	CLASSE	REFER.
CINTIA SOCCORO DA SILVA	PG	07	PG	08

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 20:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p61d46eb63bda2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 10370 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 3 de Novembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Lei

Lei 275/2026, de 29/10/2026

Altera o artigo 4º da Lei nº 85, de 11 de agosto de 2025, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel para o Estado do Paraná, estendendo o prazo para o início das obras.

LEI Nº 275/2026

Altera o artigo 4º da Lei nº 85, de 11 de agosto de 2025, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel para o Estado do Paraná, estendendo o prazo para o início das obras.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, apreciou e aprovou projeto de lei de autoria dos vereadores Moisés Tavares Domingos, Gabriel Caldeira, Antonio Luciano Facchiano, Pablo Aparecido Rocha Pereira, Sidnei José de Oliveira e Tiago Cordeiro de Lima, e eu, Prefeito Municipal, obedecendo ao disposto no inciso V, artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, sanciono a seguinte lei:

L E I:

Art. 1º O caput do artigo 4º da Lei nº 85, de 11 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As obras de construção previstas nesta Lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 2 (dois) anos e terminadas em 4 (quatro) anos, contados da data da publicação desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5e6d6ef9a4976

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDM

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas 2026 referente ao Repasse Fundo a Fundo, Deliberação 008/2023 - CEDM/PR.

Considerando a Deliberação nº 008/2023-CEDM/PR, a qual trata do repasse de recurso estadual, do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM) para os Fundos Municipais de Direitos da Mulher;

Considerando o objeto desta mesma deliberação (artigos 1º e 2º), o qual prevê a destinação de recursos para o Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher;

Considerando a Resolução nº. 005/2023 do CMDM Apucarana, que "Aprova o aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres.";

Considerando a Resolução nº. 189/2026 - SEMIPI que dispõe sobre abertura da prestação de contas referente à deliberação 008/2023- CEDM/PR;

Considerando o deliberado por este Conselho de Direitos, em reunião ordinária no dia 28 de outubro de 2026, aprovado em plenária pela maioria e constando na ata nº 08/2026.

RESOLVE

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas 2025, apresentada pela Secretaria da Mulher e Assuntos da Família- SEMAF do município de Apucarana, referente à execução parcial dos recursos provenientes da Deliberação 008/2023-CEDM/PR, correspondente ao período de janeiro/2025 à dezembro/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 28 de outubro de 2026.

Karine Priscila da Silva Mota
Presidente CMDM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/756429ec42ea6

PORTARIA Nº. 195/2026- AME

Súmula:- Exonera, do cargo de Provimento efetivo de **Assistente De Atendimento**, junto **a Autarquia Municipal de Educação Apucarana, o Sr. Andre Luiz Pinheiro.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:-

Art. 1º **Exonerar a pedido, a partir de 28 de outubro de 2026** do cargo de **Assistente De Atendimento - Nível 50** do Quadro Permanente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, o **Sr. ANDRE LUIZ PINHEIRO,** portador do CPF sob o nº. XXX.073.747-XX**,** lotado junto a **Autarquia Municipal de Educação Apucarana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2026.

ANA PAULA DO CARMO DONATO
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78534aae0d6ae

PORTARIA Nº. 293/2026- SRH

Súmula:- Declarar vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, lotada junto a Autarquia Municipal de Apucarana, ocupado pela Sra. Ana Neusa Chiarelle.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO;

1. Carta de concessão de aposentadoria NBº. 246.432.206-1, concedendo aposentadoria a partir de 23/09/2026, ao servidor **ANA NEUSA CHIARELLE**;

R E S O L V E:-

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais** do Quadro Permanente de Pessoal do **Município de Apucarana, a partir de 01 de outubro de 2026,** ocupado pela **Sra. ANA NEUSA CHIARELLE**, portadora do CPF sob o nº. XXX.369.459-XX em razão de aposentadoria, com fundamento no Art.33, inciso V, da Lei Complementar 001/2011, lotado junto a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2026.

ROBSON DE SOUZA CRUZ
Secretário de Gestão Pública

ANA PAULA DO CARMO DONATO
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdadcbfa33706d

PORTARIA Nº. 295/2026- SRH

Súmula:- Declara vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada junto a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, ocupado pela Sra. Marcia Cristina Cavalheiro Munhoz.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO;

1. Carta de concessão de aposentadoria NBº.242.566.669-3, entregue pela servidora à Superintendência de Recursos Humanos, concedendo aposentadoria a partir de 24/07/2026, a Sra. Marcia Cristina Cavalheiro Munhoz;

R E S O L V E:-

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de "**Professora"** do Quadro Permanente de Pessoal do **Município de Apucarana, a partir de 01/10/2026,** referente ao 1º.Padrão e 2º. Padrão ocupado pela **Sra. MARCIA CRISTINA CAVALHEIRO MUNHOZ**, portadora do CPF sob o nº. XXX.923.509-XX em razão de aposentadoria, com fundamento no Art.33, inciso V, da Lei Complementar 001/2011, lotada junto a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2026.

ROBSON DE SOUZA CRUZ
Secretário de Gestão Pública

ANA PAULA DO CARMO DONATO
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcf69f8e0ad2a7